



**LEMBRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO**

**Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia**

Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641-1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 02/2010, 14 de janeiro de 2010**

**DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO  
DO PONTO DIGITAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica implantado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Delmiro Gouveia o Ponto Digital para os servidores comissionados, contratados e efetivos.

Art.2º. Os servidores comissionados, contratados e efetivos deverão realizar o cadastramento para o Ponto Digital na repartição pública em que atuam, perante o respectivo administrador no seu local de trabalho.

Parágrafo único - O prazo para a realização do cadastramento será até o dia o dia 20 de janeiro de 2010.

Art.3º. Em razão da vinculação da folha de pagamento ao sistema de Ponto Digital, os servidores públicos municipais que não realizarem o cadastramento no prazo fixado no parágrafo único do artigo anterior ficarão com a remuneração suspensa até que efetivem o seu cadastramento regular.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia (AL), 14 de janeiro de 2010.

**LUIZ CARLOS COSTA**  
**Prefeito de Delmiro Gouveia**